



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79  
EDIÇÃO EXTRA - 05 DE JUNHO DE 2020



**Prefeitura Municipal de Bayeux**  
C.N.P.J.: 08.924.581/0001-60  
Município de João Pessoa  
Av. Liberdade, 100 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP: 51.010-000

Estado da Paraíba  
Poder Executivo

JUNHO/2020

**Decreto**

Decreto nº 00432020 Em, 03 de Junho de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1535, de 26 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.121,00 (Três Mil, Cento e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.012 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN**

|                                 |         |      |      |  |                 |
|---------------------------------|---------|------|------|--|-----------------|
| 04                              | 125     | 2026 | 2070 | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE |                 |
|                                 | 3390.40 | 00   |      | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO       |                 |
|                                 |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                      | 3.121,00        |
| Total da Unidade:               |         |      |      |  | 3.121,00        |
| <b>Total de Suplementações:</b> |         |      |      |  | <b>3.121,00</b> |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.121,00 (Três Mil, Cento e Vinte e Um Reais), como abaixo especificado:

**02.012 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN**

|                            |         |      |      |  |                 |
|----------------------------|---------|------|------|--|-----------------|
| 04                         | 125     | 2026 | 2070 | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE |                 |
|                            | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            |                 |
|                            |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                      | 3.121,00        |
| Total da Unidade:          |         |      |      |  | 3.121,00        |
| <b>Total de Anulações:</b> |         |      |      |  | <b>3.121,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de João Pessoa em, 03 de Junho de 2020.

  
 Jefferson Luiz Dantas da Silva  
 Prefeito